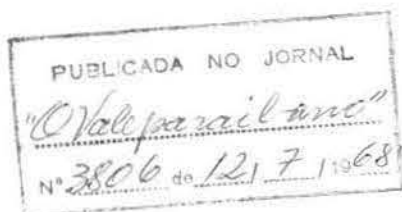




Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19



DECRETO Nº 1.127
de 08 de julho de 1.968

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel abaixo descrito, necessário a abertura da Avenida Fundo de Vale, desta cidade, e que vem melhor caracterizado no memorial descritivo e planta anexos ao processo administrativo nº 3317/67, desta Prefeitura, a saber:

"Um terreno, de forma triangular, sem benfeitorias situado à rua Pedro Álvares Cabral, desta cidade e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, medindo 15,00 ms. (quinze metros) de frente para a rua Pedro Álvares Cabral, de sua situação; 15,00 ms. (quinze metros) em ambos os lados, divisando pelo lado direito com Virgílio Rodrigues Alves ou sucessores e pelo lado esquerdo com o Ribeirão do Lavapés; o terreno assim descrito e compreendido nessas medidas e confrontações, circunscreve a área total de 112,50 ms.2 (cento e doze metros e cinquenta decímetros quadrados) e consta pertencer a BENEDITO JOAQUIM DE GODOT."

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, fará-se a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

a) que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

b) que o proprietário ofereça título de domínio e filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sobre o imóvel expropriando.

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente Decreto, para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido de acordo com o disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 8 de

F. S. S. S. S.
1968



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de

de 19

Decreto nº 1.127/08/07/1.968

fls. -2-

8 de julho de 1.968.

- Elmano Ferreira Veloso -

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos oito dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e sessenta e oito.

- Darcy de Oliveira -

Diretor